

Viva Maria: Nova versão da música “Malandramente” defende liberdade feminina

Todo mundo sonha ter uma vida longa, mas ninguém quer ficar velho. Que viva a eterna juventude! Em torno dela, por iniciativa da ONU - Organização das Nações Unidas, foi criado o 12 de agosto. Uma data que amanhã, sábado, haverá de ser comemorada internacionalmente com o objetivo de conscientizar nossas moças e rapazes sobre a responsabilidade que eles têm como representantes do futuro do planeta.

(Radioagência Nacional, 11/08/2017 - acesse no site de origem)

Inspirada por essa e outras temáticas tão sensíveis à juventude, a Cepia - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação lança hoje, às 18h, um videoclipe sobre liberdade feminina com ênfase em quatro grandes perguntas: Machismo? Violência de gênero? Assédio? Estupro?

Vale dizer que no Brasil, a cada hora e meia, uma mulher é assassinada por um homem. De 2001 a 2016, foram mais de 150 mil feminicídios. Por tudo isso a Cepia, organização não-governamental com sede no Rio de Janeiro aproveita o Dia Internacional da Juventude (12/08), para apresentar nas redes sociais através de facebook @partiupaporeto o videoclipe “Livramento”, que levanta a bandeira do empoderamento feminino e dos direitos das mulheres, inclusive de viver sua sexualidade de forma autônoma.

Tudo isso embalada pela versão da música “Malandramente”, autorizada por Dennis DJ.

A socióloga e coordenadora executiva da CEPIA, Jaqueline Pitanguy tem os detalhes, Seja muito bem-vinda!

* Assista o teaser aqui: <https://www.facebook.com/partiupaporeto/>

Viva Maria: Programete que aborda assuntos ligados aos direitos das mulheres e outros aspectos da questão de gênero. É publicado de segunda a sexta-feira. Acesse [aqui](#) as edições anteriores.

Lançamento do Teaser Livramento - Rio de Janeiro/RJ, 11/08/2017

A Cépia lança nessa sexta-feira [um](#) videoclipe sobre liberdade feminina e gostaríamos de contar com seu apoio.

Abaixo envio [um](#) curto release:

Machismo? Violência de gênero? Assédio? Estupro? No Brasil, a cada hora e meia uma mulher é assassinada por [um](#) homem. De 2001 a 2016, foram mais de 150 mil feminicídios.

Aproveitando o Dia Internacional da Juventude ([12/08](#)), a Cepia Cidadania está lançando no facebook @partiupaporeto o videoclipe “Livramento”, que levanta a bandeira do empoderamento feminino e dos direitos das mulheres, inclusive de viver sua sexualidade de forma autônoma.

É uma versão da música “Malandramente”, gentilmente autorizada pelo Dennis DJ.

Vem conferir e ajude a divulgar!

Assista o teaser aqui: https://www.facebook.com/partiupaporeto/?ref=aymt_homepage_panel

#cepia

#livramento

#EuALider

[facebook.com/partiupaporeto](https://www.facebook.com/partiupaporeto)

[facebook.com/cepiacidania](https://www.facebook.com/cepiacidania)

Sobre a CEPIA:

A Cepia é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, voltada para a execução de projetos que contribuam para a ampliação e efetivação dos direitos humanos e o fortalecimento da cidadania, especialmente dos grupos que, na história de nosso país, vêm sendo tradicionalmente excluídos de seu exercício. Saiba mais no facebook @cepiacidania.

[PFDC participa de encontro sobre críticas feministas ao direito no Brasil](#)

Diálogo buscou identificar os desafios para a construção de uma concepção de direito a partir das reais necessidades das mulheres

[\(PFDC, 08/05/2017 - Acesse no site de origem\)](#)

A procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, participou na quinta-feira (4/5) do workshop “Tecendo Fios para Discussão das Críticas Feministas ao Direito no Brasil”. Sob sua coordenação, a mesa “Estado da arte no Brasil das críticas feministas ao Direito: a perspectiva feminista no campo do Direito Constitucional, Trabalhista e Administrativo”, contou também com a participação da juíza auxiliar da Presidência do TRT da 4ª Região (RS), Andréa Saint Pastous Nocchi, e da pesquisadora da Universidade de Brasília (UnB) Camila Magalhães Gomes.

Para a juíza auxiliar da Presidência do TRT da 4ª Região (RS) o sistema de justiça não está totalmente preparado para acolher e tratar demandas sob uma perspectiva feminista,

avaliando todas as suas complexidades. Andréa Nocchi ressaltou a importância de que as universidades formem advogados capazes de lidar com a diversidade, construindo um arcabouço de linguagens e abordagens mais eficientes diante das questões femininas. A magistrada apontou a formação fragmentada do Direito como um dos desafios a serem enfrentados. Isso porque, ao especializar o advogado em determinado campo, acaba-se limitando a análise ampla e integrada das causas do problema.

O investimento na formação dos profissionais também foi destacado pela procuradora federal dos Direitos do Cidadão como elemento chave para combater as discriminações. “As ações afirmativas são fundamentais para mudar práticas institucionais”, defendeu Deborah Duprat, reconhecendo a urgência de se construir uma concepção de direito a partir das reais necessidades das mulheres.

“É impossível definir quem somos porque estamos mudando o tempo todo”, afirmou a procuradora ao dizer que a construção da identidade é um processo que deve ser considerado pela justiça ao mesmo tempo em que é papel das mulheres desconstruir concepções equivocadas de gênero.

Durante o encontro, a pesquisadora da Universidade de Brasília Camila Gomes apresentou informações de sua tese de doutorado sobre como as concepções de gênero são construídas articuladas às de raça e como esse processo interfere na construção de subjetivações e no acesso ao sistema de justiça.

Sobre o evento - O workshop também discutiu questões relacionadas à produção teórica do direito das mulheres; a perspectiva feminista no campo do Direito Penal, Processual Penal e dos Direitos Humanos; a atuação das feministas para a conquista dos direitos civis das mulheres e os novos desafios para assegurar os direitos conquistados; famílias, guarda compartilhada e síndrome da alienação parental; violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O evento foi uma realização do Comitê da América Latina e Caribe para Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM/Brasil); das ONGs Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA) e Gênero, Justiça e Direitos Humanos (THEMIS); do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília (NEPEM/UNB); e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (NAJURP/USP/Ribeirão Preto). Contou, ainda, com o apoio da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e do Fórum Justiça.

Organizações de mulheres defendem denunciar condenação de Eleonora

Menicucci à ONU e OEA

(Luciana Araújo/Agência Patrícia Galvão, 05/05/2017) A defesa da ex-ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Eleonora Menicucci, já protocolou embargos de declaração (pedido de esclarecimentos com caráter recursal) à decisão da juíza Juliana Nobre Correia. A titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível proferiu no último dia 19 sentença condenando Eleonora ao pagamento do valor correspondente a R\$ 10 mil corrigidos monetariamente e com acréscimo dos juros desde a arbitragem da decisão até a efetiva quitação, a título de danos morais em favor do ex-ator pornô Alexandre Frota.

Frota processou Eleonora após ela ter criticado o fato de o ministro da Educação, Mendonça Filho, ter recebido o ator em maio do ano passado para discutir o projeto “Escola Sem Partido”. Na época, Alexandre Frota respondia a [procedimento investigativo no âmbito da Promotoria Criminal](#) por ter tripudiado de uma ialorixá em um programa de TV e afirmado que “botei a mãe de santo de quatro, levantei a saia dela, agarrei ela pela nuca, botei o boneco para fora e comecei a sapear” e que “fiz tanta pressão na nuca da mulher que ela dormiu”. [Posteriormente o processo foi arquivado](#) por um promotor depois de Frota ter dito que tudo se tratava de “uma brincadeira”.

No entanto, o arquivamento do procedimento só atesta que, na opinião do promotor responsável, não estavam presentes os requisitos mínimos para o ajuizamento da ação penal. Não significa que Frota foi absolvido porque sequer houve uma ação penal e julgamento de seus atos. O portal *Consultor Jurídico* destacou à época do arquivamento que o promotor do caso ressaltou a necessidade de preservar a liberdade de expressão do investigado. E que o despacho de arquivamento atesta que “no caso dos autos, Alexandre não teve o ânimo de exaltar a sua conduta (reprovável), mas apenas narrar um episódio de sua vida”.

No entanto, a sentença condenatória a Eleonora Menicucci pelo fato de a ex-ministra ter afirmado que Frota “não só assumiu ter estuprado, mas também faz apologia ao estupro” ressalta [“que o direito de crítica somente é válido quando alicerçado em alguma idéia \[sic\] construtiva para o leitor ou para quem presencia a crítica.”](#) A juíza afirma ainda que “no momento em que se constata que houve ataque à pessoa do requerente, com referência a situação de estupro envolvendo o autor em contexto que envolvia simples audiência aceita pelo Ministro da Educação para tratar de projeto relacionado à educação apresentado pelo autor, verifica-se a viabilidade do pleito a título de danos morais, como forma de restaurar a ordem jurídica, pois restou caracterizada situação de efetiva desvinculação da narrativa da autora em relação ao tema da visita do autor ao Ministro da Educação, de modo que nasce a possibilidade de reparação a título de danos morais”.

Em sua página em uma rede social, Eleonora publicou que “tal sentença assinada por uma mulher, me condenando a pagar 10 mil reais com correção, revolta a todas as mulheres, pois o estupro é crime hediondo e inafiançável. Lamentavelmente a condenação não atinge só a mim, mas as mulheres que lutam há séculos contra o estupro, contra as violências de gênero e hoje em nosso país contra as perdas de direitos que o governo golpista tem imposto, sobretudo a nós mulheres. Não será esta sentença, proferida por esta juíza que me calará, nem tampouco as mulheres brasileiras. Tolerância zero com a violência contra as mulheres!!! Tolerância zero com o estupro!!!!”.

Em entrevista à Rede TVT, Eleonora se disse “revoltada” e afirmou que a decisão é um ataque às mulheres e à liberdade de expressão”.

Feministas criticam decisão

A sentença vem sendo criticada também por feministas e parlamentares. As deputadas [Maria do Rosário \(PT/RS\)](#), [Benedita da Silva \(PT/RJ\)](#) e [Jô Moraes \(PCdoB/MG\)](#), a também ex-ministra Emília Fernandes e a ex-presidenta Dilma Rousseff se manifestaram publicamente, entre outras personalidades políticas.

“Minha solidariedade à ex-ministra Eleonora Menicucci, condenada judicialmente por denunciar a cultura do estupro. Num País onde uma mulher é estuprada a cada 11 minutos, é fundamental que tenhamos coragem e não nos calemos. Não podemos compactuar com o machismo, nem tampouco com qualquer tipo de violência. Tolerância zero à violência contra a mulher”, publicou a ex-presidenta.

Para Jô Moraes, que se manifestou no plenário da Câmara dos Deputados, “a ministra Eleonora estava cumprindo o papel de todas as mulheres deste país, que não podem ter qualquer anuência à expansão da cultura do estupro”.

Em [workshop realizado por organizações de mulheres nesta semana em Brasília](#), foi aprovada um manifesto em solidariedade à ex-ministra. O texto afirma que a decisão é “discriminatória” e que o caso “deve ser levado ao conhecimento em esferas internacionais do sistema das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, expondo as decisões judiciais brasileiras que não se comprometem com a defesa dos direitos humanos das mulheres”.

Confira abaixo a íntegra do texto:

DIREITO FORA DE CONTEXTO

Condenação de Eleonora Menicucci não pode e não vai calar a sociedade civil

Eleonora Menicucci, ativista e acadêmica feminista, ministra da Secretaria de Políticas para Mulher do governo federal até 2016, foi condenada, em um ato de direito fora de contexto, em ação de danos morais movida pelo ator Alexandre Frota.

Alexandre Frota declarou, em programa de televisão, que havia estuprado uma mulher, e o fez como se esse fosse ato corriqueiro e aceitável. A Ministra Eleonora Menicucci expressou sua indignação compartilhada por milhares de mulheres brasileiras, afirmando que contar ato de violência sexual, que permanece impune, em programa de televisão aberto, representava uma “apologia ao estupro”.

Reagindo a essa manifestação de Eleonora Menicucci, Alexandre Frota entrou com ação de indenização por danos morais contra ela, alegando que o havia difamado, mesmo que, em tal programa de televisão, ele tenha declarado explicitamente ter cometido estupro, crime sexual previsto no Código Penal, como pode ser verificado [neste link](#).

Surpreendentemente, em 19 de abril de 2017 (fato que só veio a público no último dia 3/5), a juíza de direito Juliana Nobre Correia do Tribunal de Justiça de São Paulo deu ganho de causa a Alexandre Frota, condenando Eleonora ao pagamento de R\$10.000,00 como dano à imagem

de um homem que foi – publicamente – se gabar de ter estuprado uma mulher. Entendemos que esta decisão fere todos os princípios de direito da igualdade e não discriminação, ao não considerar que a violência sexual, como instrumento de dominação contra mulheres, não pode ser divulgada e valorizada, como o foi neste episódio.

Também consideramos que fere o Direito Internacional dos Direitos Humanos, ao não reconhecer os direitos humanos das mulheres, vítimas de violência sexual no país, que sofrem dano irreparável à sua integridade física, moral e psíquica por atos como o relatado por Alexandre Frota.

Principalmente, afirmamos que essa decisão fere o bom senso e a justiça, ao não reconhecer a responsabilidade de Eleonora Menicucci, como ex Secretária Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, de expressar uma opinião pública contrária ao elogio do machismo violento, que não se constrange em violar o corpo alheio. Além disso, fere qualquer sentido de generosidade humana, pois operadores de justiça devem ser capazes de pensar naquela mulher violada por um homem que hoje recebe um prêmio judicial com a condenação a Eleonora Menicucci.

Além de manifestar nossa indignação com a decisão judicial de primeira instância, temos a dizer que:

- 1. há graus de recursos judiciais nacionais que Eleonora Menicucci deve buscar como porta-voz de todas as mulheres brasileiras que já foram, ou podem ser, agredidas sexualmente.*
- 2. como decisão discriminatória emblemática, este caso deve ser levado ao conhecimento em esferas internacionais dos sistemas das Nações Unidas e da OEA, expondo as decisões judiciais brasileiras que não se comprometem com a defesa dos direitos humanos das mulheres.*
- 3. o direito, como lugar da manutenção de privilégios, pode produzir decisões judiciais desta natureza, mas isto não pode e não vai calar a sociedade civil.*

Ádila Fabiana de Moura e Silva Leite - Fórum de Mulheres do DF

Alberto Carvalho Amaral - mestre em Direito e defensor público do DF

Alessandra Ramos de Oliveira Harden - professora da Universidade de Brasília

Amanda de Sales - advogada

Ana Liesi Thurler - socióloga e Partida/Brasília

Ana Teresa Iamarino - advogada e mestranda em Direitos Humanos/UnB

Ana Paula Gonçalves - advogada

Branca Moreira Alves - advogada e escritora

Carmen Hein Campos - professora de Direito da UNIRITTER/RS

Cleide de Oliveira Lemos - consultora legislativa aposentada, integrante da Partida

Coletivo Mulheres Defensoras Públicas do Brasil

Debora Duprat - procuradora de Direitos Humanos/MPFU

Denise Dourado Dora - advogada, ex-ouvidora da Defensoria Pública do RS, e coordenadora da ONG THEMIS

Denise da Veiga Alves - advogada na RENAP/Marietta Baderna

Erika Lula de Medeiros - advogada na RENAP/ Marietta Baderna

Erina Gomes - advogada popular, mestranda em Direitos Humanos/UnB

Elisangela Karlinski - socióloga

Fabiana Severi - professora na FDRP/USP

Fabiane Simioni - professora na FURG/RS e integrante da ONG THEMIS
Fátima Pacheco Jordão - socióloga e conselheira do Instituto Patrícia Galvão - Mídia e Direitos
Fernanda Pereira Nunes - estudante de Direito na UnB
Giselle Mathias Flügel Barreto - advogada
Jacqueline Pitanguy - socióloga e diretora da CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
Jacira Melo - comunicóloga e diretora do Instituto Patrícia Galvão - Mídia e Direitos
Laina Crisostomo - advogada e integrante da Tamo Junta
Leila Linhares Barsted - advogada e diretora executiva da CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
Lourdes Bandeira - docente da UnB e do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher - NEPEM/UnB
Luana Basilio e Silva - advogada e integrante da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras -AMNB
Lucia Xavier - assistente social e coordenadora da ONG Criola/RJ
Iáris Cortês - advogada e integrante do CFEMEA/Brasília
Isadora Dourado Rocha - estudante de Direito na UnB
Jacira Vieira de Melo - comunicóloga e diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão/SP
Maiara Auck Peres de Lima - advogada e mestranda em Direito pela UnB
Marcela Dias Barbosa- advogada e mestranda em Direito pela Unesp/Franca
Maria Amélia de Almeida Teles - advogada e coordenadora da União de Mulheres de São Paulo
Maria Betânia Ávila - socióloga e coordenadora do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia
Schuma Schumacher - pedagoga e coordenadora da Rede de Desenvolvimento Humano/Redeh - RJ
Mariana Barros R. da Cruz - assistente social e advogada, servidora no Centro Judiciário da Mulher do TJDF
Maria Terezinha Nunes - advogada e integrante da Associação das Advogadas pela Igualdade de Gênero e Raça- AAIGRE
Myllena Calazans - advogada, colaboradora do CLADEM-Brasil
Nathalia Ferreira Monteiro - advogada e membro do IBDFAM
Nilza Iraci - comunicóloga e coordenadora do Geledés-Instituto da Mulher Negra
Olga Maria Parente Macedo de Andrade - assistente social na Casa da Mulher Brasileira/DF
Rachel Moreno - psicóloga e integrante da Rede Mulher e Mídia
Rafaela de Miranda Ochoa Peña - advogada
Regina Soares Jurkewicz - doutora em Ciências da Religião e integrante da ONG Católicas pelo Direito de Decidir
Renata Jardim - advogada e integrante do Coletivo Feminino Plural
Rita de Castro Hermes Meira Lima - defensora pública no DF e integrante do Coletivo de Mulheres Defensores Públicas do Brasil
Rosane Reis Lavigne - defensora pública na DPE/RJ
Rubia Abs da Cruz - advogada e integrante do CLADEM
Silvia Pimentel - advogada, professora PUC/SP e integrante do CEDAW-ONU
Sonia Maria Alves da Costa - advogada, doutoranda em Direito na UnB
Wania Pasinato - consultora da ONU Mulheres
Yaris Cortês - advogada e integrante do CFEMEA

Workshop discute críticas feministas ao Direito no Brasil - Brasília, 04 e 05/05/2017

Aberto ao público externo, evento pretende lançar um olhar sobre o Direito brasileiro com base na “evolução” das teorias feministas

A produção teórica do direito das mulheres e do Direito Civil em uma perspectiva feminista estará em debate no Workshop **“Tecendo Fios para Discussão das Críticas Feministas ao Direito no Brasil”**, que acontece de 04 a 05 de maio, em Brasília, na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O evento pretende lançar um olhar sobre o Direito brasileiro com base na “evolução” das teorias feministas: patriarcado, gênero e interseccionalidade. Além disso, busca identificar os desafios, a partir de uma perspectiva feminista, atinentes a cada área do Direito, em especial os direitos civis e a aplicação da Lei Maria da Penha.

O workshop será aberto ao público em geral, no limite de 50 vagas. Os interessados devem realizar inscrição prévia, clicando aqui.

O evento é uma realização do Comitê da América Latina e Caribe para Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM/Brasil); das ONGs Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA) e Gênero, Justiça e Direitos Humanos (THEMIS); do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher da Universidade de Brasília (NEPEM/UNB); e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (NAJURP/USP/Ribeirão Preto).

O encontro ainda conta com o apoio da ESMPU, da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) e do Fórum Justiça.

Programação - Durante os dois dias, haverá seis mesas de discussão, enfocando aspectos como produção teórica do direito das mulheres; críticas feministas ao Direito Constitucional, Trabalhista, Administrativo, Direito Penal e Processual Penal e Direitos Humanos; atuação das feministas para a conquista dos direitos civis das mulheres; novos desafios para assegurar os direitos conquistados; 15 anos do Novo Código Civil de 2002; e Lei Maria da Penha. [Clique para ver a programação completa.](#)

A mesa de abertura contará com a participação da presidente da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ, Daldice Maria de Almeida; da representante do Escritório da ONU Mulheres no Brasil, Nadine Gasman; da subprocuradora-geral do Trabalho e diretora-geral adjunta da ESMPU, Sandra Lia Simón; e da coordenadora do Fórum Justiça, Rosane Reis Lavigne.

Assessoria de Comunicação

Escola Superior do Ministério Público da União
E-mail: ascom@escola.mpu.mp.br
Telefone: (61) 3313-5132 / 512628

Acesse no site de origem: [*Workshop discute críticas feministas ao Direito no Brasil - Brasília, 04 e 05/05/2017*](#)

Conservadorismo prejudica acesso de mulheres a métodos contraceptivos

A influência de grupos religiosos e conservadores no desenho e execução das políticas públicas de planejamento familiar prejudicam o acesso das mulheres aos métodos contraceptivos no Brasil. Esta é a conclusão de uma pesquisa realizada em cinco países da América Latina.

[\(Marie Claire, 10/01/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

O estudo feito pela Federação Internacional de Planejamento Familiar/Região do Hemisfério Ocidental (IPPF/RHO) ouviu 100 especialistas no México, Colômbia, Argentina, Chile e Brasil. O resultado mostra que as brasileiras são as que menos têm acesso às informações sobre métodos contraceptivos. A razão para o mau posicionamento é o conservadorismo associado à religião.

De acordo com a pesquisa, o Brasil possui uma das legislações “mais avançadas” do continente no que se refere ao planejamento familiar e ainda conta com um sistema de saúde que distribui gratuitamente métodos contraceptivos. Mas não há um acompanhamento para descobrir quais melhor se adaptam à vida dessas mulheres.



Conservadorismo no Brasil prejudica acesso a métodos contraceptivos (Foto: Thinkstock)

O acesso às informações e aos métodos contraceptivos permite às brasileiras decidirem sobre a maternidade, se querem ou não ter filhos e em qual momento desejam ser mães, explicou a socióloga Jacqueline Pitanguy, da ONG Cepia, parceira da pesquisa.

“Além de essas políticas reduzirem o índice de gravidez na adolescência e os abortos clandestinos, as mulheres que conseguem planejar a gravidez têm condições de desempenhar um papel mais ativo na sociedade e dar aos seus filhos melhores condições de vida”.

O Brasil também recebeu baixa avaliação no quesito educação sexual nas escolas, pois o tema não é obrigatório nas salas de aula do país. Além disso, as campanhas de saúde sobre sexualidade focam apenas na prevenção de HIV/Aids e no uso de preservativos.

Também foi registrado no estudo que, ao contrário de México e Chile, por aqui não há programas específicos para a atenção de grupos e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, a influência religiosa e cultural de profissionais de saúde limita o uso de protocolos e a participação desses profissionais em treinamentos sobre o tema.

Embora a América Latina e o Caribe terem registrado o maior crescimento mundial em relação à participação das mulheres no mercado de trabalho, de 40% para 54,3%, o aumento do uso de anticoncepcionais foi consideravelmente pequeno, de 66,7% para 67%. Ou seja, 225 milhões de latino-americanas e caribenhas em idade reprodutiva não fazem uso de métodos contraceptivos.

Dez anos da Lei Maria da Penha depois, para onde vamos?

(Think Olga, 12/08/2016) A Lei Maria da Penha – considerada pelas Nações Unidas a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica – completou uma década de vigência no último domingo e temos muito o que comemorar. Segundo Leila Linhares Barsted, advogada, fundadora e diretora da ONG CEPIA (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação) e uma das mulheres envolvidas na criação da Lei Maria da Penha, o avanço no combate à violência contra a mulher nos últimos dez anos foi bastante significativo. “Nesses 10 anos foram criados mais delegacias da mulher e juizados de violência doméstica, a legislação incluiu medidas de proteção, passamos a ter acesso à defensoria pública, além de uma mudança muito grande na própria cultura jurídica brasileira”, disse Leila à Think Olga.

Foram 10 anos de muita luta de organizações feministas e de muitos avanços no enfrentamento à violência contra a mulher, mas foi apenas o começo. Diante do congresso mais conservador desde 1964, a luta ainda é para aplicar a Lei Maria da Penha integralmente e impedir retrocessos na forma como ela é implementada. “É preciso ter muita cautela em relação aos diversos projetos de lei que pretendem alterar a Lei Maria da Penha porque apesar dos avanços ainda estamos lutando pela sua integral implementação. Nossas perspectivas de avanço no legislativo não são positivas e tem prevalecido a censura à expressão ‘gênero’ em diversos projetos de lei, sem falar nos possíveis retrocessos em relação aos direitos sexuais e reprodutivos, como aqueles projetos que pretendem restringir ou até mesmo extinguir as hipóteses de aborto legal no Brasil”, afirma Aline Yamamoto, ex-secretária adjunta de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Leia mais:

[Após 10 anos da Lei Maria da Penha, as vítimas escondem o rosto por medo e por vergonha \(Globo Comunidade DF, 14/08/2016\)](#)

[‘Vivo mais na delegacia que ele, me sinto bandida’, diz vítima de agressão \(G1, 12/08/2016\)](#)

Para a diretora do CEPIA, é preciso investir muito mais em prevenção, mantendo, é claro, os esforços na repressão ao mesmo tempo. “A prevenção passa pelo sistema de ensino, pelos meios de comunicação, a parte cultural. Não é uma lei que vai mudar uma cultura milenar que coloca a mulher em posição de subordinação e que leva a essa situação de não reconhecer a mulher como cidadão ou como humana”, afirma. Por isso, é necessário olhar para as leis que são debatidas no Congresso hoje e as políticas públicas que estão sendo implementadas. Segundo Leila, há dois tipos de leis sobre violência contra a mulher tramitando no congresso hoje: “propostas que nada mais fazem do que repetir a Lei Maria da Penha e projetos que tentam desfigurar a lei”. Conscientes de que o aniversário de uma década de existência da Lei Maria da Penha merece comemoração e também um olhar apurado e crítico para garantir que o Brasil continue no caminho certo, elencamos os principais projetos de lei, políticas públicas e leis voltados ao combate à violência contra a mulher que merecem a atenção das mulheres, para o bem e para o mal. Confira abaixo:

Projetos e programas que beneficiam as mulheres:

- Lei do feminicídio

A aprovação da Lei 8305/14 que tipifica o feminicídio como homicídio qualificado e passa a ser considerado crime hediondo certamente foi um dos maiores avanços legislativos no país após a Lei Maria da Penha. Considerando que o Brasil é o sétimo país do mundo com maior taxa de homicídio de mulheres, uma punição mais severa ao assassinato de mulheres por razão de seu gênero se faz necessária.

- Ligue 180

O #Ligue180 é um serviço confidencial e gratuito que funciona como uma central de amparo a mulheres vítimas de violência com orientações e encaminhamentos para serviços de proteção. Em 2015, a central atingiu 749 mil atendimentos, um aumento de 54,4% em relação ao ano anterior. A maior parte dos atendimentos serve para prestação de informações sobre os direitos das mulheres e a legislação vigente, mas também serve para encaminhamentos para outros serviços de teleatendimento, como o 190 da Polícia Militar.

- Casa da Mulher Brasileira

Política pública da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) que prevê a construção de 27 casas de apoio (uma em cada estado do país, além do Distrito Federal) que integram no mesmo espaço os mais diversos serviços especializados: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças - brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

- Mulher, Viver sem Violência

Programa nacional funciona como o próximo passo do pacto federativo e intersetorial de enfrentamento à violência liderado pela SPM que prevê metas, planos e repasse de verba a estados e municípios. O Mulher, Viver Sem Violência consiste na distribuição de unidades móveis de atendimento que levam políticas públicas de gênero ao interior do Brasil.

- Fundo para o Fim da Violência contra as Mulheres no Brasil

Atualmente em tramitação, o projeto de lei 7371/2014 propõe a criação de um Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Os recursos devem vir tanto do orçamento da União quanto de doações de entidades e empresas interessadas em contribuir e seriam empregados em ações como a criação de mais Delegacias da Mulher e de varas especiais na Justiça, além de na contratação de profissionais para o atendimento às vítimas. Seria uma forma de implementar dispositivos da Lei Maria da Penha que ainda não foram aplicados por falta de recursos públicos. No entanto, é preciso ficar atenta à denúncia que a líder do PCdoB na Câmara, deputada Jandira Feghali (RJ), fez sobre ameaças de desvirtuamento do Fundo. Segundo ela, o deputado Diego Garcia (PHS-PR), o mesmo que relatou o Estatuto da Família, está tentando acrescentar uma emenda para que a verba do fundo não seja utilizada em "equipamentos, serviços, ou atividades relacionados, direta ou indiretamente, ao aborto provocado, incluindo os casos especificados no artigo 128 do Decreto Lei 2.848/1940". Dessa forma, nem mesmo os casos de aborto permitidos por lei (após violência sexual, por exemplo) poderiam ser atendidos pelo Fundo.

- Projeto de lei para aumentar a pena por estupro coletivo

Atualmente o Código Penal brasileiro estabelece pena de 6 a 10 anos de prisão para o crime de estupro, mas, em caso de estupro coletivo, a pena é aumentada em um quarto, o que equivale a pena máxima de 12 anos e meio de prisão. O Projeto de Lei do Senado 618/2015, da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), estende o aumento para um terço da pena, ampliando para um máximo de mais de 13 anos de prisão. A relatora, senadora Simone Tebet (PMDB-MS), apresentou emendas para tornar o texto mais rigoroso, uma fixando o aumento da pena em até dois terços para estupro coletivo e outra determinando uma punição maior pela divulgação de imagens do delito. Depois do caso de estupro coletivo de uma jovem no Rio de Janeiro este ano, o texto foi rapidamente aprovado pelo Senado e remetido à Câmara dos Deputados.

Projetos de lei e políticas públicas que demandam cautela:

- Plano nacional de combate à violência contra a mulher

No final de maio deste ano, o ministro da Justiça Alexandre de Moraes anunciou um plano federal de combate a crimes contra a mulher focado em Segurança Pública. Sem detalhar quando as ações serão colocadas em prática nem seu custo, Moraes adiantou que os recursos devem sair do orçamento destinado à Força Nacional de Segurança. A ideia é repassar recursos aos Estados para que eles arquem com extensão de cargas horárias de policiais e, assim, eles atuem exclusivamente na repressão à violência contra a mulher durante a jornada extra. Para Aline Yamamoto, ex-secretária adjunta de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da SPM, é um enorme equívoco ignorar o trabalho que havia sido desenvolvido durante anos pela SPM e criar uma nova frente voltada para Segurança Pública. “Isso não é aplicar a Lei Maria da Penha porque ela não é uma lei penal. Você não vai reduzir a violência com Segurança Pública porque a violência contra a mulher é um fenômeno cultural que tem a ver com uma desigualdade muito mais profunda e ampla de gêneros e com recorte racial, tratar como problema de polícia demonstra um enorme desconhecimento sobre o que estamos falando”, afirma.

- Retrocessos em projetos de lei que envolvam a palavra gênero

Considerando que a prevenção da violência contra a mulher demanda investimento na educação sobre o que é machismo, racismo, homofobia e outros crimes de ódio e preconceito envolvidos em ataques contra a integridade das mulheres, torna-se necessário abordar esses assuntos em sala de aula para que os estudantes tenham conhecimento sobre o assunto. Porém, a tentativa de incluir a igualdade de gênero como um princípio ou diretriz do projeto de lei original do Plano Nacional de Educação (PNE) intensificou uma mobilização contrária à igualdade de gênero por parte chamada bancada fundamentalista do Congresso. Como resultado, atualmente há ao menos cinco projetos de lei com o objetivo interferir diretamente nos conteúdos abordados em sala de aula evitando o que fundamentalistas religiosos chamam de “doutrinação política e ideológica” tramitando no Congresso. Um dos projetos é o 2731/2015, que altera o PNE proibindo a discussão de gênero nas escolas e prevê pena de prisão para professores que desrespeitem a determinação. Outro é o PL 7180/2014, que pretende alterar a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para proibir o que o autor da proposta, deputado Erivelton Santana (PSC-BA), chama de “ideologia de gênero”. Além do Congresso, projetos semelhantes e inspirados no movimento Escola Sem Partido tramitam em assembleias legislativas de pelo menos nove estados e em 13 municípios.

Acesse no site de origem: [*Dez anos da Lei Maria da Penha depois, para onde vamos? \(Think Olga, 12/08/2016\)*](#)

[Cepia divulga pesquisa sobre serviços de responsabilização de homens agressores](#)

(Tainah Fernandes/Agência Patrícia Galvão, 25/07/2016) A Cepia, ONG do Rio de Janeiro que atua na execução de projetos que contribuem para a ampliação e efetivação dos direitos humanos e o fortalecimento da cidadania, divulgou nesta segunda-feira (25) pesquisa realizada com grupos de atendimento de homens agressores voltados a reeducação ou ressocialização desses indivíduos que praticaram violências contra mulheres.

A pesquisa foi realizada entre 2014 e 2015 e surgiu a partir de uma primeira pesquisa, realizada em parceria com a ONU Mulheres, com operadores do Direito para avaliar a aplicação das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, explica Leila Linhares Barsted, coordenadora executiva da Cepia. “A ONU, a partir daí, interessou-se em focar os homens, já que estão previstas na Lei ações de ressocialização desses homens agressores. Começamos então um levantamento dos serviços do estado do Rio de Janeiro, depois os de São Paulo e então de todos os estados brasileiros”, explica.

Segundo Leila, os resultados podem ser considerados subjetivos, já que a pesquisa ouviu os profissionais que atuam nos serviços e não os agressores. Entre os relatos destacam-se os de que, em sua maioria, os homens se sentem vitimados pela situação, consideram que não mereciam ou não precisariam estar ali e acham que foram traídos pelas companheiras que os denunciaram. Como aspecto positivo: não foram relatados casos de reincidência por parte desses agressores.

Para melhorar esse trabalho, Leila Linhares sugere que os serviços sigam os preceitos previstos na Lei Maria da Penha, para que as ações possam acontecer de maneira unificada, e implantem também um método de avaliação com indicadores concretos. “Não temos como ter certeza se essa taxa de não reincidência é real, pois vítima e agressor podem ter se separado ou a vítima pode não ter apresentado outras queixas”, finaliza Leila Linhares.

Acesse a o PDF da pesquisa: [Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência \(Cepia, 2016\)](#)

[Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência](#)

(Geledés, 23/07/016) Realizada pela CEPIA, com o apoio da Fundação Ford. Essa pesquisa foi

desenvolvida entre 2014 e 2015, período em que foi realizada pesquisa telefônica em todas as capitais brasileiras e 5 estudos de caso nas cidades de Rio de Janeiro, Caxias/RJ, Natal, Porto Alegre e São Paulo. Os resultados desse intenso trabalho contribuem para ampliar a reflexão sobre o estágio atual da implementação de recomendações contidas nos artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha, que tratam dos serviços de responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres como ação que objetivava a mudança dos comportamentos violentos e prevenção de novas ocorrências.

Ao longo dos anos, diversas atividades de advocacy e de propostas de políticas públicas, incluindo campanhas voltadas para a denúncia e para a prevenção da violência de gênero contra as mulheres têm sido promovidas por organizações e movimentos de mulheres, bem como por organismos governamentais e internacionais. Mais recentemente, a campanha de ONU Mulheres voltou-se para ampliar o campo de defesa do direito das mulheres a uma vida livre de violência, acenando para a importância do envolvimento dos homens nos esforços de mudança de mentalidades de forma a superar os padrões de dominação subjacentes à violência de gênero. Nessa interlocução com os homens, cabe assinalar, também, a promoção de debates sobre as formas de responsabilização dos homens autores de violência promovidos por organizações que trabalham especificamente com esse público, bem como a produção de estudos e pesquisas sobre a construção social da masculinidade atrelada ao exercício do domínio sobre a mulher.

O trabalho com homens autores de violência é, entretanto, tema bastante polêmico, com a discussão polarizada no senso comum entre “contra” e “a favor”, com críticas e defesas sobre a eficácia desses serviços.

Ao desenvolver essa pesquisa, sintetizada nesse Relatório, a CEPIA assumiu o desafio de conhecer esses serviços voltados para a responsabilização dos homens autores de violência de forma a contribuir para o debate sobre essa questão, ainda controverso nos movimentos feministas, e apresentar subsídios para políticas públicas voltadas para a prevenção da violência de gênero.

Leia o PDF completo: [Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência](#)

Acesse no site de origem: [Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência \(Geledés, 23/07/2016\)](#)

[Movimento de mulheres diz não ao PL que altera Lei Maria da Penha](#)

(Agência Patrícia Galvão, 20/06/2016) A principal crítica do movimento de mulheres em relação ao [PLC 07/2016](#), Projeto de Lei da Câmara que agora tramita no Senado, diz respeito ao artigo 12-B, que confere à autoridade policial o poder jurisdicional de deferir ou negar medidas protetivas de urgência às mulheres em situação de violência, hoje competência

exclusiva do Judiciário. Este ponto específico tem sido alvo de críticas das [associações do sistema de justiça, por meio de notas técnicas](#).

A ausência de diálogo com os movimentos de mulheres e a alteração de competências que podem comprometer a legitimidade da Lei Maria da Penha são críticas unânimes feitas por representantes de redes e articulações feministas ouvidas pela Agência Patrícia Galvão em relação ao PLC 07/2016, que será objeto de [audiência pública no Senado na terça-feira \(21/6\)](#).

O Projeto de Lei tramitou originalmente na Câmara dos Deputados ([PL 36/2015](#)) com a proposta inicial de aprimorar o atendimento policial às mulheres em situação de violência, estabelecendo, por exemplo, que os serviços funcionem 24h, que o atendimento seja feito preferencialmente por profissionais do sexo feminino e que a mulher não seja revitimizada no atendimento. Entretanto, na fase final de tramitação na Casa, o PL foi alterado pela Comissão de Constituição e Justiça, que acrescentou ao texto o artigo 12-B.

Ausência de debate é fortemente criticada

Construída a partir de amplo diálogo entre o movimento de mulheres, feministas, juristas e defensores dos direitos humanos, a [Lei nº 11.340](#) de 7 de agosto 2006 é uma das legislações mais conhecidas no Brasil e é reconhecida internacionalmente como uma das mais completas no enfrentamento à violência contra as mulheres.

“A Lei Maria da Penha tirou a violência contra a mulher de um colo pouco receptivo, que eram as delegacias em geral e as delegacias das mulheres, e colocou no do Judiciário, que passou a se debruçar sobre essa temática.” Leila Linhares (Cepia-RJ)

“Essa Lei encontrou uma receptividade muito grande na sociedade. Claro que não é a lei que vai acabar com a criminalidade, mas ela forçou o Estado a olhar para essa violência e criar os juizados especializados”, afirma a advogada Leila Linhares, que atuou no consórcio de ONGs que elaborou o pré-projeto da Lei Maria da Penha, trabalhando na construção da proposta com outras ONGs, desde 2002, até a aprovação do texto, em 2006. O consórcio também emitiu [nota pública manifestando-se contrário ao artigo 12-B do PLC 07/2016](#).

A especialista vê com preocupação a rápida tramitação do Projeto de Lei de nº 7. “Esse projeto tramitou por um lobby dos delegados de polícia, apoiado por aquela que chamamos de ‘bancada da bala’, de forma silenciosa, em meio às confusões pelas quais que o Brasil passa, sem nenhuma discussão com o movimento de mulheres, em uma posição corporativista.”

“É preocupante que o PLC 07/2016, uma proposta corporativa, tenha encaminhamento tão rápido no Congresso Nacional. Por que outras modificações da Lei Maria da Penha, consensuadas a partir do [relatório da CPMI de 2013](#), seguem aguardando?” Carla Batista (Cladem/Brasil)

Para Carla Gisele Batista, integrante do Cladem/Brasil (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), organização que também integrou o consórcio, estamos assistindo hoje ao desmonte de todo o processo de diálogo que culminou na Lei Maria da Penha. “Qualquer modificação da Lei não deveria ser feita sem um amplo debate envolvendo os diversos setores que lutaram para que a Lei Maria da Penha existisse. Parece que o PL faz parte de um propósito de tratar todos os problemas sociais como questão de polícia”, afirma a representante do Cladem.

“Não se pode admitir a aprovação de um PL sem que se passe por uma discussão mais ampla, que envolva o movimento de mulheres como um todo. A Lei Maria da Penha é uma conquista social e política.” Sônia Coelho (Marcha Mundial de Mulheres)

Sônia Coelho destaca que o movimento é contra qualquer posicionamento que venha a prejudicar a implementação da lei de violência doméstica. “Somos contrárias a qualquer alteração na Lei Maria da Penha ou em qualquer política para as mulheres que não tenha a participação popular e do movimento de mulheres. Essa é uma das leis oriundas do processo de discussão com o movimento feminista, elaborada por ele e acatada pelo governo, a partir de toda uma discussão com o movimento de mulheres. Com isso, a Lei Maria da Penha ganhou uma legitimidade muito grande, não só junto à população, mas também à Justiça. É [uma das leis mais conhecidas pela população.](#)”

A representante da Marcha Mundial de Mulheres também critica a tentativa de concentrar na segurança pública a decisão de deferir ou negar as medidas protetivas de urgência. Para Sônia, não há sentido em dar mais uma responsabilidade para a autoridade policial. “Não concordamos que as coisas estejam cada vez mais concentradas nas mãos da polícia. Precisamos pensar na proteção e no apoio por outros setores da sociedade, porque, afinal de contas, a polícia é quem menos tem protegido a população e as mulheres na nossa sociedade. É algo que não tem o menor sentido na realidade que vivemos hoje. Isso não contribuiria com a Lei Maria da Penha. Pelo contrário, seria um prejuízo muito grande.”

“Uma norma que dá poder jurisdicional ao delegado de polícia sem nenhum mecanismo de controle e limitação temporal é uma norma inconstitucional, porque só quem pode fazer a restrição de direitos fundamentais sensíveis é o juiz.” Thiago Pierobom (promotor de justiça do Ministério Público do Distrito Federal)

Pierobom, que é secretário da Copevid (Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais), avalia que é importante para a legitimidade da Lei Maria da Penha que o poder de expedir as medidas protetivas fique com o Judiciário. “O nosso grande receio é que, como o artigo proposto pelo Projeto de Lei é inconstitucional, pois viola o direito de jurisdição, há um seríssimo risco que, caso aprovado, o Supremo Tribunal Federal venha futuramente a declarar a inconstitucionalidade, o que enfraqueceria a Lei Maria da Penha.”

“Temos que refletir sobre qual é o nível de compreensão da violência de gênero por parte de delegados e delegadas, em um país em que a maioria das delegadas de DEAMs sequer recebeu as capacitações necessárias sobre violência de gênero.” Conceição Amorim (AMB)

Avaliando a situação das delegacias como órgãos desestruturados que enfrentam dificuldades para cumprir o papel de investigar e que não conseguem concluir os inquéritos de violência contra as mulheres, Conceição Amorim, da AMB (Articulação de Mulheres Brasileiras), pergunta: “Diante da sobrecarga, qual é o interesse efetivo de os delegados deferirem ou não as medidas protetivas?”. Conceição destaca ainda com preocupação o despreparo dos profissionais que atuam nas delegacias.

“Fazer a medida protetiva na delegacia não vai resolver o problema da demora. As mulheres precisam é que o Judiciário funcione corretamente. Precisamos que as Delegacias da Mulher se unam ao movimento de mulheres para pressionar pela

agilidade da Justiça.” Ana Carolina Barbosa (UBM)

Conceição Amorim também destaca que a “polícia age muitas vezes como violadora dos direitos humanos no país inteiro. Sabemos que ainda há muito machismo e muitas violações nas delegacias, a exemplo do delegado no caso do Rio de Janeiro, que revitimizou uma vítima de estupro e que não é uma exceção – infelizmente sabemos que muitas vezes os delegados pensam que a mulher é culpada pela violência que sofreu”.

“Na Bahia há 417 municípios e apenas 15 DEAMs e isso significa que as mulheres vão continuar morrendo, pois, se não há estrutura nem para investigar e nem competência técnica para prender os criminosos, imagine atribuir à delegacia mais uma responsabilidade. Aquilo que a DEAM tem que fazer, que é registrar queixa e prender os criminosos, ela faz mal e porcamente.” Valdecir Nascimento (AMNB)

Valdecir Nascimento, da Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), afirma que o fato de o presidente interino Temer, diante do caso de estupro no Rio de Janeiro, anunciar a criação de um núcleo de violência contra a mulher significa “negar quase 15 anos de construção de estratégias em relação às políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. Para a AMNB, é preciso denunciar o esvaziamento de recursos e avançar para que novas estratégias de enfrentamento à violência possam surgir. Temos que investir na consolidação do [Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher](#) e deixar cada um com suas atribuições.”